



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.164/2025.

EMENTA: Dispõe sobre concessão da **Comenda Osman Lins**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

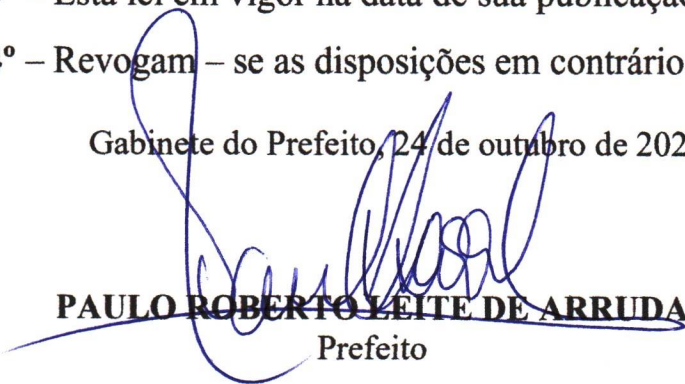
Art. 1º – Fica concedido a **Comenda Osman Lins** com fundamento na Lei 3.289/2008, ao Senhor **DARICSON CALDAS DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços comprovadamente prestados ao nosso Município.

Art. 2º – A comenda de que trata o artigo anterior, destinar – se as pessoas e entidades que contribuem de alguma forma para com a educação e a cultura do município de **Vitória de Santo Antão – PE**.

Art. 3º – Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Celso Alexandre Bezerra de Melo.